



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

O Presente em 25/09/2013, Edição nº 3682

DECRETO Nº 3.121/2013

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal de Assistência Social para realizar o Controle Social do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, Designa Gestor Municipal e Designa Contadora Responsável pelo funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social e revoga o Decreto nº 3.055/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução Nº 021/2005-SETP de 10/02/2005 em consonância com a Lei Federal Nº 10.836 de 09/01/2004, Decreto Presidencial Nº 5.209 de 17/09/2004, Leis Municipais Nº 611/95 de 10/08/1999 e 922/2005 de 10/08/2005 e Decreto Municipal Nº 3.115/2013 de 29/08/2013,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Assistência Social para realizar o controle social do Cadastro Único e Programa Bolsa Família no Município de Nova Santa Rosa.

Parágrafo 1º Representantes de Órgãos Governamentais:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social:

TITULAR: Aline Daiane Hawerroth Assmann

SUPLENTE: Laércio Jerson Hein

II – Secretaria Municipal de Finanças:

TITULAR: Arlindo Wutzke

SUPLENTE: Gabriel Santos Breitenbach

III – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

TITULAR: Vera Lucia Lorenzatto

SUPLENTE: Noeli Pufal Schulz

Parágrafo 2º Representantes não Governamentais:

I – Entidades de Atendimento ou Prestadoras de Serviços:

TITULAR: Eline Schmidtke

SUPLENTE: Maria Clair Teichmann



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

II – Usuários ou Organizações de Usuários:

Titular – Luiz Felipe Ferreira

Suplente – Lorita Muller

III – Trabalhadores do Setor:

Titular – Rafaela Melo Damasceno Couto

Suplente – Marineidi Regina Philippsen Johann

Art. 2º Fica designada a Sra. Josema Aparecida Vaz Ladwig, como Gestor Municipal do Programa Bolsa Família.

Art. 3º Fica designada a Contadora, Sra. Nair Stumpf Pinz, como responsável pelo funcionamento e administração do Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Santa Rosa.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contidas no Decreto nº 3.055/2013, de 10 de Abril de 2013.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 23 de Setembro de 2013.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

LUIZ VICENTE MÜNCHEN
Secretário Municipal de Administração e Planejamento